



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 253, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

*Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2014.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº2.013/99 ( Código Tributário Municipal):

**D E C R E T A:**

Art 1.º Fica estabelecido o índice de 5,60% ( cinco virgula sessenta por cento) para a atualização da base calculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2014, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretária da Administração